- Lei nº 125 -

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$. 350,000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção e instalação de um açougue Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito em apreço será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo decreto nº. 7171, de 11-10-1952, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2 de dezembro de 1953.

Prefeito Municipal

Secretário